



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.260 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Oriundo do Poder Legislativo

INSTITUI A SEMANA DA DOAÇÃO DE LIVROS, DOS DIAS 22 A 28 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cuité, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de abril que é o “Dia Mundial do Livro e do Direito do Auto”.

Parágrafo único – O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana da Doação de Livros em Cuité tem por objetivo estimular a solidariedade entre os munícipes de Cuité, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do Município e das escolas municipais e estaduais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

